

(REPUBLICADA POR CONTER INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL NO DIA 18/12/2025 - EDIÇÃO Nº 3993)

RESOLUÇÃO CI N.º 001, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

Aprova o Plano de Trabalho do Comitê de Investimentos do TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA para o exercício de 2026.

O Presidente do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas - TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, à vista da deliberação dos membros nomeados devidamente nomeados pela Portaria nº 105/2025, de 08 de dezembro de 2025, em reunião ordinária de 17 de dezembro de 2025 e registrada sob a Ata de nº 12/2025.

CONSIDERANDO a necessidade de se promover o planejamento das principais atividades a serem desenvolvidas durante o exercício de 2025 pelo Comitê de Investimentos do TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA;

CONSIDERANDO o disposto no *Manual do PRÓ-GESTÃO (versão 3.6)*, divulgada pela Portaria SRPC/MPS nº 446, de 20 de fevereiro de 2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica aprovado o *Plano de Trabalho* do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas - TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA - para o exercício de 2025, na forma do Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas, 17 de dezembro de 2025.

Dirceu Garcia de Oliveira Junior

PRESIDENTE DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS

ANEXO ÚNICO

PLANO DE TRABALHO 2026

1. INTRODUÇÃO

O Plano de Trabalho do Comitê de Investimentos do Três Lagoas Previdência para 2026 visa estabelecer os procedimentos, apresenta o planejamento e cronograma das reuniões mensais e relaciona as principais atividades a serem desenvolvidas durante o exercício de 2024 pelo órgão, em observância ao plano geral de gestão da entidade.

2. DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS

O Comitê de Investimentos constitui-se de instância colegiada de caráter consultivo, propositivo e deliberativo, voltada para a discussão dos aspectos relativos ao planejamento, execução, monitoramento e

avaliação de estratégias na gestão dos recursos do RPPS.

De acordo com o artigo 36 de Lei Municipal nº 2.809/2014, o Comitê de Investimentos é o órgão incumbido de auxiliar o Diretor Presidente e o Diretor Administrativo-financeiro enquanto gestores de recursos no processo decisório quanto à execução da política de investimentos aprovada para o exercício.

A estrutura, a composição e o funcionamento do Comitê de Investimentos estão estabelecidos na Resolução nº 001/2015, aprovada pelo Conselho de Administração.

O Comitê de Investimentos constitui-se de instância colegiada de caráter consultivo, propositivo e deliberativo, voltada para a discussão dos aspectos relativos ao planejamento, execução, monitoramento e avaliação de estratégias na gestão dos recursos do RPPS.

2.1. Membros do Comitê de Investimentos

De acordo com o artigo 3º da Resolução nº 001/2015 e alterações posteriores, o Comitê é composto pelos seguintes membros: Diretor Presidente e Diretor Administrativo-Financeiro do TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA; um membro representante do Conselho de Administração; um membro representante do Conselho Fiscal e um servidor público vinculado à autarquia previdenciária.

Ainda de acordo com o artigo 8º-B da Lei nº 9.717/98, o membro do Comitê de Investimentos não pode ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, observados os critérios e prazos previstos na referida Lei Complementar, devendo ainda possuir certificação e habilitação comprovadas, nos termos definidos em parâmetros gerais.

Os atuais membros do Comitê de Investimentos foram nomeados pela Portaria nº 105/2025, a saber:

- I – Dirceu Garcia de Oliveira Junior (Diretor-Presidente do Três Lagoas Previdência);
- II – Giovana Santana da Silva (Diretora Administrativa-Financeira do Três Lagoas Previdência);
- III – Fabricio de Moura Santos (representante do Conselho de Administração);
- IV – Fernando Nascimento (representante do Conselho Fiscal);
- V – Elza Maria Jucá (servidora pública municipal).

3. CRONOGRAMA DE AÇÕES

Em continuidade às atividades desenvolvidas pelo Comitê de Investimentos do Três Lagoas Previdência, destacamos no cronograma abaixo as principais ações programadas para o exercício de 2024, considerando a realização de uma reunião mensal com a possibilidade de convocação para reuniões extraordinárias, conforme definidas a seguir:

ITEM	AÇÃO / OBJETIVO	META / PRAZO	RESULTADO/ CONCLUSÃO
1	Promover reunião, ordinariamente, uma vez ao mês, mediante formação de quórum mínimo, para deliberar sobre assuntos de competência do Comitê;	Mensal	Deliberação e Atas
2	Elaboração e lavratura de atas ordinárias e extraordinárias,	Mensal	Atas

	promovendo sua divulgação no Portal de Transparência da entidade;		
3	Elaborar o plano anual de trabalho, estipulando o calendário de reuniões ordinárias mensais do Conselho de Administração;	Anual	Deliberação, Atas e Resolução
4	Executar a Política de Investimentos aprovada pelo Conselho de Administração para o exercício de 2024;	Permanente	Deliberação e Atas
5	Propor ao Conselho de Administração eventual revisão à política de investimentos vigente;	Permanente	Deliberação, Atas e minuta de alterações
6	Elaborar a minuta da Política de Investimentos para 2025, propondo sua aprovação pelo Conselho de Administração;	Anual	Deliberação e minuta
7	Comunicar ao Conselho de Administração os fatos relevantes apurados no exercício de suas atribuições;	Permanente	Relatórios
8	Participar de congressos, treinamentos e cursos de capacitação relacionados às atividades do Conselho de Administração;	Permanente	Certificados
9	Zelar da certificação profissional de seus membros ou sua substituição por pessoa habilitada.	Anual	Deliberação e Atas
10	Elaborar relatório anual de atividades desenvolvidas pelo Conselho de Administração;	Anual	Relatório
11	Propor a manualização e o mapeamento das atividades de elaboração e aprovação das Políticas de Investimentos;	Anual	Deliberação, ata e resolução
12	Acompanhar o desempenho obtido pelos investimentos, em consonância com a política vigente, bem como com os limites e diversificações estabelecidos na Resolução CMN nº 4.963/2021;	Mensal	Deliberação, Atas e Pareceres
13	Alocar taticamente os investimentos, em consonância com a política de investimentos, o cenário macroeconômico e as características e peculiaridades dos ativos financeiros;	Mensal	Deliberação e Atas
14	Promover o cadastramento prévio das instituições financeiras que recebem aportes do RPPS;	Anual	Credenciamento
15	Adequação entre o prazo de vencimento da aplicação e os compromissos financeiros do TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA para a manutenção de seu passivo, pautadas em estudo de ALM (se houver).	Permanente	Deliberação e Atas

4. CALENDÁRIO DE REUNIÕES

As reuniões ordinárias serão realizadas uma vez em cada mês, e as extraordinárias quando houver necessidade, respeitado o quórum mínimo definido em Regimento Interno, para deliberar sobre assuntos previamente definidos em pauta, conforme datas fixadas e aprovadas em reunião ordinária, reproduzidas a seguir:

1 ° Trimestre	21/01/2026	11/02/2026	18/03/2026
----------------------	------------	------------	------------

	(quarta-feira)	(quarta-feira)	(quarta-feira)
2 ° Trimestre	15/04/2026 (quarta-feira)	20/05/2026 (quarta-feira)	17/06/2026 (quarta-feira)
3 ° Trimestre	15/07/2026 (quarta-feira)	19/08/2026 (quarta-feira)	16/09/2026 (quarta-feira)
4 ° Trimestre	14/10/2026 (quarta-feira)	18/11/2026 (quarta-feira)	16/12/2026 (quarta-feira)

As reuniões terão início às 8:00 horas, independentemente de prévia convocação dos membros, de modo que a alteração do horário de início deve ser previamente comunicada com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

A estipulação do calendário definido no anexo único não impede a convocação de reuniões extraordinárias, obedecendo ao disposto no artigo 4º, § 3º, da Resolução nº 001/2015 do Conselho de Administração.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

No decorrer do exercício poderão ocorrer alterações no cronograma de atividades deste Plano de Trabalho, em decorrência de fatores que inviabilizem sua realização, tais como forças ambientais (ameaças ou oportunidades) e forças internas (pontos fortes e pontos fracos) do ambiente externo e interno.

No desempenho de suas atribuições, o Comitê de Investimentos poderá solicitar para exame e avaliação os relatórios contábeis, processos, documentos fiscais e administrativos, e, se necessário, comunicar ao Conselho de Administração os fatos relevantes que apurar no exercício de suas atribuições, conforme definidas pela legislação.

Ao final do exercício, deverá ser emitido o relatório geral de atividades desenvolvidas pelo Comitê de Investimentos, com objetivo de avaliar a efetividade dos procedimentos realizados no período, bem como, dar transparência aos segurados e aos respectivos órgãos de controle fiscal e social.

Três Lagoas, 17 de dezembro de 2025.

Dirceu Garcia de Oliveira Junior

Diretor-Presidente do TLPrev

Giovana Santana da Silva

Diretora Administrativa-financeira do TLPrev

Fabricio de Moura Santos

Representante do Conselho de Administração

Fernando Nascimento

Representante do Conselho Fiscal

Elza Maria Jucá

Representante dos Servidores Públicos Municipais

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues